



RESOLUÇÃO SESA nº 839/2018

Dispõe sobre a Comissão Examinadora dos requisitos técnico-legais dos estabelecimentos participantes do Chamamento Público nº 27/2018, especificamente para realização de Tomografia de Coerência Óptica de Retina (OCT de Retina) em pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Estado do Paraná, com prescrição médica e justificativa técnica devidamente comprovada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 45, XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e,

- considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 27/2018, para fins de credenciamento e contratualização de pessoa jurídica, devidamente constituída e instalada na macrorregião de referência do Estado do Paraná, prestadoras de serviços especializados em oftalmologia, para realização de Tomografia de Coerência Óptica de Retina (OCT de Retina) em pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Estado do Paraná, com prescrição médica e justificativa técnica devidamente comprovada,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição e as atribuições da Comissão de Credenciamento para análise dos requisitos técnicos e legais dos estabelecimentos de saúde participantes do Chamamento Público nº 27/2018. A Comissão Examinadora será composta pela Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde – SGS que será composta pelo:

- Chefe do Departamento de Contratualização e Habilitação – DECH- Juliana Eggers
- 1 representante da Divisão de Contratos e Convênios – DVCOG- Cleia Maria Conrado
- 1 representante da Auditoria- José Carlos Freitas Leite Júnior.

Art. 2º - Esta Comissão de Credenciamento terá como atribuições:

- I. Analisar e dar parecer sobre a documentação legal e técnica encaminhada pelos estabelecimentos de saúde;
- II. Emitir a listagem do(s) serviço(s) elegíveis para celebração do(s) contrato(s) com a SESA com publicação, para prestação de serviços especializados em oftalmologia, para realização de Tomografia de Coerência Óptica de Retina (OCT de Retina) em pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

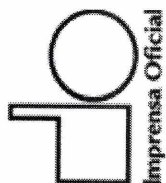
Curitiba, 07 de novembro de 2018.

Antônio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	116949/2018	Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA nº 839/2018	Secretaria da Saúde
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	◆ Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	<u>839.18.rtf</u> 128,50 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	08/11/2018 09:54	
Data de publicação		
09/11/2018 Sexta-feira	Gratuita	Diagramada
		08/11/18 10:14
		Nº da Edição do Diário: 10312
<u>Histórico</u>	TRIAGEM REALIZADA	